REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202016340570

Nome original: _Of. Circ. nº 052-2020 - Corregedores TRTs -.pdf

Data: 30/07/2020 17:04:02

Remetente:

Miryelle
SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL
Tribunal Superior do Trabalho

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular SECG CGJT Nº 052 2020 - Decisão proferida no Processo nº 1125658-81.2018.8.26.0100. Falência de OceanAir Linhas Aéreas S A (que operava comercialmente sob o nome de Avianca Brasil).

Ofício Circular SECG/CGJT Nº 052/2020

Brasília, 30 de julho de 2020.

A Suas Excelências
CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: Decisão proferida no Processo nº 1125658-81.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. Falência de OceanAir Linhas Aéreas S/A (que operava comercialmente sob o nome de Avianca Brasil).

Senhor(a) Corregedor Regional,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz Tiago Henriques Papaterra Limongi, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, nos autos do Processo nº 1125658-81.2018.8.26.0100, relativo à falência de OceanAir Linhas Aéreas S/A (que operava comercialmente sob o nome de Avianca Brasil).

Cordialmente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho